

Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, conforme inteligência do **caput** do artigo 48, combinado com o inciso IV, do artigo 51, da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio da simetria com o centro:

LEI N. 538, DE 10 DE JULHO DE 2023

DISPÕE sobre o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências.

Art. 1.º Fica estabelecido em 10,5 (dez vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município (UFMs) o valor do auxílio-alimentação a ser concedido em pecúnia para os servidores da Câmara Municipal de Manaus, lotados e em efetivo exercício neste parlamento municipal, independente do vínculo.

Art. 2.º O auxílio-alimentação, verba de caráter indenizatório, não poderá ser:

I – incorporado a vencimento, remuneração, provento, pensão ou vantagem para quaisquer efeitos;

II – percebido cumulativamente com outros benefícios da mesma espécie ou semelhante;

III – caracterizado como salário utilidade ou prestação in natura; e

IV – configurado como rendimento tributável nem sofrerá incidência de contribuição para o plano de seguridade social.

Art. 3.º Fica vedada a concessão do auxílio-alimentação nas hipóteses de afastamento sem remuneração bem como nos seguintes casos:

I – licença para serviço militar;

II – licença para atividade política;

III – suspensão decorrente de sindicância ou instauração de processo disciplinar;

IV – suspensão cautelar, adotada pela autoridade competente, para que o servidor não venha a influir na apuração de possíveis irregularidades a ele imputadas;

V – suspensão do vínculo;

VI – exercício de mandato eletivo, quando não optar pela remuneração do cargo;

VII – afastamento para estudo ou aperfeiçoamento fora do Estado.

Art. 4.º Fica garantida a percepção do auxílio-alimentação aos servidores:

I – nos períodos de férias;

II – nos afastamentos para gozo de licença especial;

III – em licença para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família;

IV – no exercício de trabalho remoto, de maneira preponderante ou não, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação; e

V – nos demais afastamentos considerados pela lei como de efetivo exercício do cargo, sem perda da remuneração, que não tiverem sido elencados no art. 3.º desta Lei.

Art. 5.º Ao servidor efetivo que se aposentar, a partir da presente Lei, será concedido pela Câmara Municipal de Manaus um auxílio-saúde em pecúnia, correspondente a 10,5 (dez vírgula cinco)

Unidades Fiscais do Município (UFMs), em caráter pessoal, vitalício e intransferível, cessando o benefício com o seu falecimento.

§ 1.º O benefício disposto no **caput** deste artigo será pago no mesmo dia do pagamento dos demais servidores em atividade, devendo o aposentado manter conta bancária ou conta-salário para tal finalidade.

§ 2.º O auxílio-saúde tem por objetivo atingir seu fim social, em obediência ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de rubrica própria do orçamento da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de agosto de 2023.

Manaus, 10 de julho de 2023.

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

Ver.ª YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES
1.ª Vice-Presidente

Ver. EVERTON ASSIS DOS SANTOS
2.º Vice-Presidente

Ver. LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3.º Vice-Presidente

Ver. JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
Secretário-Geral

Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE
1.ª Secretária

Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA
2.º Secretário

Ver. IVO SANTOS DA SILVA NETO
3.º Secretário

Ver. ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL
Corregedor

Ver. FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE
Ouvidor

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F697C2FC00109E58 .

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 173, inciso II, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 610, DE 10 DE JULHO DE 2023

CONCEDE o Diploma de Mérito Cidade de Manaus à Sr.ª Alzira Miranda de Oliveira.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Mérito Cidade de Manaus à Sr.ª Alzira Miranda de Oliveira, com base no art. 173, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de julho de 2023.

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1E44343A00109E5F .

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 173, inciso III, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 611, DE 10 DE JULHO DE 2023

CONCEDE o Diploma de Cidadão de Manaus ao Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Manaus, Dom Edmilson Tadeu Canavarros dos Santos, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Manaus, Dom Edmilson Tadeu Canavarros dos Santos, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de julho de 2023.

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BF423C7F00109E67 .

PORTARIA Nº 059/2023 – GP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando n. 076-DIOF/CMM;

RESOLVE,

I – CONSTITUIR Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 012/2023, sem ônus para este Poder Legislativo:

MARIA DO SOCORRO LOPES MIRANDA
MICHAEL SULLIVAN BARBOSA DE LIMA

II – Esta Portaria entrará em vigor operando seus efeitos a contar de 07/06/2023.

III – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Manaus, 11 de julho de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - EM 11/07/2023 15:38:10

CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 11/07/2023 15:38:19

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F1A4874E0010A0A3 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 060/2023 – GP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando n. 076-DIOF/CMM;

RESOLVE,

I – CONSTITUIR Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 013/2023, sem ônus para este Poder Legislativo:

MARIA DO SOCORRO LOPES MIRANDA
MICHAEL SULLIVAN BARBOSA DE LIMA

II – Esta Portaria entrará em vigor operando seus efeitos a contar de 22/06/2023.

III – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Manaus, 11 de julho de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - EM 11/07/2023 15:38:42

CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 11/07/2023 15:38:51

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 1E64299B0010A0A9 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 061/2023 – GP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando n. 076-DIOF/CMM;

RESOLVE,

I – CONSTITUIR Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 014/2023, sem ônus para este Poder Legislativo:

RICARDO LIMA DE SOUZA
ROGÉRIO SILVA DE SOUZA

II – Esta Portaria entrará em vigor operando seus efeitos a contar de 27/06/2023.

III – **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 11 de julho de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - EM 11/07/2023 15:39:11

CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 11/07/2023 15:39:21

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 31DC056E0010A0B3 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 075/2023 – PP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora n. 001/2015, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Legislativo Municipal, edição do dia 05 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO, ainda, o Processo n. 2023.10000.10718.0.001853;

RESOLVE,

I - DESIGNAR a Vereadora **YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES**, para participação na Oficina de Emendas Impositivas na Prática: Elaboração, Apresentação e Execução, que tem como objetivo capacitar vereadores e servidores do legislativo municipal a compreender, implementar, elaborar e gerenciar efetivamente as emendas impositivas, visando à destinação estratégica de recursos e ao fortalecimento de sua atuação legislativa em benefício da comunidade, a ser realizada em São Paulo, no período de 25 a 28 de julho de 2023.

II – CONCEDER, a Vereadora designada, bilhetes de passagem aérea nos trechos Manaus/São Paulo/Manaus.

III – DETERMINAR que a referida Vereadora apresente, após o retorno à atividade junto a este Poder Legislativo, relatório de viagem.

Manaus, 11 de julho de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - EM 11/07/2023 15:40:48

CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 11/07/2023 15:40:57

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3E2DC90A0010A0D5 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 076/2023 – PP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora n. 001/2015, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Legislativo Municipal, edição do dia 05 de agosto de 2015

CONSIDERANDO, ainda, o Processo n. 2023.10000.10718.0.001854;

RESOLVE,

I - DESIGNAR a Vereadora **YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES**, para participação na Oficina de Emendas Impositivas na Prática: Elaboração, Apresentação e Execução, que tem como objetivo

capacitar vereadores e servidores do legislativo municipal a compreender, implementar, elaborar e gerenciar efetivamente as emendas impositivas, visando à destinação estratégica de recursos e ao fortalecimento de sua atuação legislativa em benefício da comunidade, a ser realizada em São Paulo, no período de 25 a 28 de julho de 2023.

II – AUTORIZAR a Diretoria de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho referente 04 (quatro) diárias, para a Vereadora acima mencionada.

III – DETERMINAR que a referida Vereadora apresente, após o retorno à atividade junto a este Poder Legislativo, relatório de viagem.

Manaus, 11 de julho de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - EM 11/07/2023 15:41:27

CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 11/07/2023 15:41:37

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 81E9298A0010A0E5 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DESPACHO

PROCESSO n.º 2023.10000.10718.0.000700

ASSUNTO: REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023-SRP/CMM.

DECISÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o processo licitatório supracitado, que objetivou o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Plano Privado de Assistência Odontológica aos servidores efetivos, comissionados e vereadores da Câmara Municipal de Manaus, em conformidade com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), oriundo do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.000700.

CONSIDERANDO ainda o princípio da autotutela, que permite a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os irregulares ou inoportunos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos, e com base no art. 49 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023-SRP/CMM, por razões de interesse público, decorrente do Princípio da Autotutela, em que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento.

II – Cientifique-se, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 11 de julho de 2023.

Ver. Caio André Pinheiro de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - EM 11/07/2023 13:24:16

CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 11/07/2023 13:24:23

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 286E7B4D00109FF1 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

CONTRATO Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada, para atender as necessidades deste poder legislativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I).

FUNDAMENTAÇÃO: Em consequência da Ata de Registro de Preços nº. 080/2022 DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Pregão Presencial nº. 209-2022 – CML/PM. Processo Administrativo nº. 2023.10000.10718.0.000082.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 27/06/2023 a 27/06/2024.

VALOR: valor global será de R\$1.784.400,00 (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil, e quatrocentos reais) com parcelas mensais de R\$148.700,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2023, sob a nomenclatura, Programa de Trabalho: 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33903703 - Vigilância Ostensiva - 01101 - Câmara Municipal de Manaus, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 2023NE0386, no valor de R\$907.069,91 (novecentos e sete mil, sessenta e nove reais e noventa e um centavos), para atender o exercício de 2023..

SIGNATÁRIOS: CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA, pela Câmara Municipal de Manaus e GEEISE MARIA DA COSTA CORREA, pela empresa TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-EPP.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 27 de junho de 2023.

CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ERRATA

Portaria n. 050/2023-GP/DG, publicada no Diário Oficial do Legislativo Municipal, Edição 1828, de 14 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ:

... ROGÉRIO SILVA DE SOUZA ...

LEIA-SE:

... RICARDO LIMA DE SOUZA ...

Manaus, 11 de julho de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - EM 11/07/2023 15:36:50

CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 11/07/2023 15:37:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 84AC84390010A084 - CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

TRANSPARÊNCIA
Lei nº 12.527

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.
Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.

Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.

Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.

Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.

Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.

Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA – PSC
Presidente
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PRTB
1º Vice-Presidente
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO
2º Vice-Presidente
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO – AVANTE
3º Vice-Presidente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS
Secretário Geral
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE – PL
1º Secretário
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PCdoB
2º Secretário
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PATRIOTA
3º Secretário
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB
Corregedor
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – REPUBLICANOS
Ouvidor

VEREADORES

ALLAN CAMPELO DA SILVA – PSC
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA – AVANTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO – AGIR
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA – PT
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS – PSC
DAVID VALENTE REIS – AVANTE
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – PATRIOTA
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – PMN
ELAN MARTINS DE ALENCAR – DC
ELISSANDRO AMORIM BESSA – SD
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS – PV
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – SEM PARTIDO
JANDER DE MELO LOBATO – PSB
JOELSON SALES SILVA – PATRIOTA
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – PMN
LUIS AUGUSTO MITOS JUNIOR – PTB
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA – AVANTE
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – AVANTE
MÁRCIO JOSÉ MAIA TAVARES – REPUBLICANOS
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – UNIÃO
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – DC
ROBERTO SABINO RODRIGUES – PODE
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – PSDB
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PODE
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – PMN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PL
THAYSA LIPPY SILVA DE SOUZA – PP
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA – SEM PARTIDO
WILLIAM ROBERT LAUSCHNER – CIDADANIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA

Diretor Geral

EVANDRO WANDERLEY

Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA
DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -

São Raimundo, CEP - 69027-020

Telefone (92) 3303-2731

email: dolm@cmm.am.gov.br